

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



3.º SUPLEMENTO AO BOLETIM MUNICIPAL N.º 1182

SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Deliberações (117.ª Reunião / 76.ª Sessão Extraordinária - Realizada em 2016/09/13):

- **Deliberação n.º 294/AML/2016 - Voto n.º 1/117** - «Voto de Pesar pelo falecimento de Moniz Pereira, o “Senhor Atletismo”» - Subscrito pelo Grupo Municipal do PS e do CDS-PP
pág. 2008 (10)

- **Deliberação n.º 295/AML/2016 - Voto n.º 2/117** - «Voto de Pesar pelo falecimento de Artur Correia, o “Ruço”» - Subscrito pelo Grupo Municipal do PS
pág. 2008 (11)

- **Deliberação n.º 296/AML/2016 - Voto n.º 3/117** - «Voto de Pesar pela morte de Maria Isabel Barreno» - Subscrito pelo Grupo Municipal do BE e pelos Deputados Independentes
pág. 2008 (11)

- **Deliberação n.º 297/AML/2016 - Voto n.º 4/117** - «Voto de Pesar pelo falecimento de Domingues Azevedo» - Subscrito pelo Grupo Municipal do PS
pág. 2008 (12)

- **Deliberação n.º 298/AML/2016 - Voto n.º 5/117** - «Voto de Pesar pelo falecimento de António Barbosa de Melo» - Subscrito pela Senhora Presidente da AML e pelo Grupo Municipal do PSD
pág. 2008 (12)

- **Deliberação n.º 299/AML/2016 - Voto n.º 6/117** - «Voto de Pesar pelo falecimento de António Barbosa de Melo» - Subscrito pela Senhora Presidente da AML
pág. 2008 (13)

- **Deliberação n.º 300/AML/2016 - Voto n.º 7/117** - «Voto de Saudação ao Ator Nuno Lopes» - Subscrito pelo Grupo Municipal do BE
pág. 2008 (13)

- **Deliberação n.º 301/AML/2016 - Voto n.º 8/117** - «Voto de Saudação a todos os Bombeiros da Cidade de Lisboa e do País»
- Subscrito pelo Grupo Municipal do BE
pág. 2008 (14)
- **Deliberação n.º 302/AML/2016 - Moção n.º 1/117** - «Golpe no Brasil» - Subscrita pelo Grupo Municipal do BE
pág. 2008 (14)
- **Deliberação n.º 303/AML/2016 - Recomendação n.º 2/117 - Retificada** - «Lisboa, Cidade Saudável» - Subscrita pelo Grupo Municipal PEV
pág. 2008 (14)
- **Deliberação n.º 304/AML/2016 - Recomendação n.º 3/117** - «Pela transparência, pela valorização dos Recursos Humanos e pela limitação da contratação externa» - Subscrita pelo Grupo Municipal do BE
pág. 2008 (15)
- **Deliberação n.º 305/AML/2016 - Recomendação n.º 6/117** - Resultante do Parecer das 1.ª e 5.ª Comissões Permanentes sobre a Proposta n.º 369/CM/2016 - Subscrita pelas 1.ª e 5.ª CP
pág. 2008 (15)
- **Deliberação n.º 306/AML/2016 - Recomendação n.º 1/117** - Resultante do Parecer da 3.ª Comissão Permanente sobre a Proposta n.º 660/CM/2016 - Subscrita pela 3.ª CP
pág. 2008 (15)
- **Deliberação n.º 307/AML/2016 - Proposta n.º 660/CM/2015** - Apreciação da Proposta n.º 660/CM/2015 - Créditos de construção em operação urbanística no Largo Trindade Coelho, 1 e 2 - Subscrita pelo Vereador Manuel Salgado
pág. 2008 (16)
- **Deliberação n.º 308/AML/2016 - Proposta n.º 419/CM/2016** - Repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais para aquisição de serviços de aluguer de 6 viaturas elétricas para o transporte de utentes da DGC - Subscrita Vereador Duarte Cordeiro
pág. 2008 (17)

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Deliberações

117.ª Reunião / 76.ª Sessão Extraordinária - Realizada em 2016/09/13

- **Deliberação n.º 294/AML/2016:**

- **Voto n.º 1/117 - «Voto de Pesar pelo falecimento de Moniz Pereira, o «Senhor Atletismo»».**

Subscrito pelos Grupos Municipais do PS e do CDS-PP.
Aprovado por unanimidade.

Voto de Pesar pelo falecimento de Moniz Pereira, o «Senhor Atletismo»

Mário Alberto Freire Moniz Pereira, nasceu em Lisboa, a 11 de fevereiro de 1921. Ficou conhecido em Portugal como «Senhor Atletismo» e é considerado o principal responsável pelas conquistas na modalidade depois da chegada da democracia no país.

O desporto esteve sempre presente na sua vida. Praticou andebol, basquetebol, futebol, hóquei em patins, ténis de mesa, voleibol e claro, atletismo - a sua grande paixão. O recorde nacional do triplo salto chegou a pertencer-lhe, mas foi quando assumiu o papel de treinador que começou a fazer uma revolução em Portugal.

Licenciou-se em Educação Física pelo Instituto Nacional de Educação Física de Lisboa, atual Faculdade de Motricidade Humana, onde também foi professor durante 27 anos. Moniz Pereira treinou dezenas de atletas, estando presente, como técnico, em 12 Jogos Olímpicos e em 13 Campeonatos da Europa. Treinou atletas como Carlos Lopes, Fernando Mamede, Domingos Castro, Dionísio Castro, Francis Obikwelu e Naide Gomes, tendo por isso uma grande responsabilidade pela projeção de Portugal no desporto mundial.

Além do desporto, Moniz Pereira destacou-se ainda como compositor musical, nomeadamente, de Fado. Ao todo, é autor da música de 114 temas. Entre esses temas constam

alguns dos fados e canções mais conhecidos do panorama musical português, interpretados por figuras como Amália Rodrigues, Carlos do Carmo, Fernando Tordo, Camané e Paulo de Carvalho.

Recebeu, em vida, várias condecorações entre elas a Medalha de Mérito Desportivo, em 1976 e 1984, a Comenda da Ordem do Infante D. Henrique, em 1981, a Comenda da Ordem da Instrução Pública, em 1984, a Medalha de Mérito em Ouro, em 1985, a Ordem Olímpica, em 1988, e ainda foi condecorado como Grande-Oficial da Ordem do Infante D. Henrique, em 1991.

Em 2007, a cidade de Lisboa mostrou também o seu reconhecimento tendo atribuído a Mário Moniz Pereira a Medalha de Honra da Cidade e o seu nome à pista municipal de atletismo.

Faleceu a 31 de julho de 2016, aos 95 anos de idade.

O Grupo Municipal do Partido Socialista propõe à Assembleia Municipal de Lisboa, reunida a 13 de setembro de 2016, que delibere:

- 1 - Guardar um minuto de silêncio em sua memória;
- 2 - Remeter o presente Voto de Pesar à sua família, ao Sporting Clube de Portugal e à Federação Portuguesa de Atletismo.

O Documento encontra-se disponível para consulta, no site da AML (<http://www.am-lisboa.pt/303000/1/005662.000133/index.htm>).

- Deliberação n.º 295/AML/2016:

- Voto n.º 2/117 - «Voto de Pesar pelo falecimento de Artur Correia, o «Ruço»».

Subscrito pelo Grupo Municipal do PS.

Aprovado por unanimidade.

Voto de Pesar pelo falecimento de Artur Correia, o «Ruço»

Faleceu no passado dia 25 de julho, Artur Manuel Soares Correia. Nascido a 18 de abril de 1950, em Lisboa, começou a jogar futebol no Clube Futebol Benfica, o «Fófo».

Jogou no Sport Lisboa e Benfica, mudando-se depois para Coimbra, onde vestiu a camisola da Briosa durante 3 anos, e onde estudou medicina, nunca tendo acabado o curso. Voltou para o Benfica em 1971, clube do qual era sócio desde que nasceu, entrando para a equipa principal, pela qual conquistou 5 Campeonatos e uma Taça de Portugal. Entre 1977 e 1980, joga no Sporting Clube de Portugal, ganhando mais um Campeonato e uma Taça de Portugal.

Internacionalizou-se com a camisola da Quinas, tendo representado Portugal em 34 jogos. Foi considerado um dos melhores laterais direitos do futebol europeu.

Artur Correia, ou o «Ruço», alcunha pela qual também era conhecido, abandonou cedo a sua carreira no futebol, forçado por um primeiro acidente cardiovascular, quando tinha 29 anos.

Em 1981, o Presidente da República, General Ramalho Eanes, agraciou-o com a Ordem do Infante D. Henrique.

Deu o seu contributo à cidade desde 1985 como colaborador na área do Desporto da Câmara Municipal de Lisboa

Desaparecido prematuramente, assim como prematuramente deixou o futebol, a Assembleia Municipal de Lisboa presta homenagem à sua memória.

O Grupo Municipal do Partido Socialista propõe à Assembleia Municipal de Lisboa, reunida no dia 13 de setembro de 2016, que delibere:

- 1 - Guardar um minuto de silêncio em sua memória;
- 2 - Remeter o presente Voto de Pesar à sua família, ao Sport Lisboa e Benfica e à Federação Portuguesa de Futebol.

O Documento encontra-se disponível para consulta, no site da AML (<http://www.am-lisboa.pt/303000/1/005661.000133/index.htm>).

- Deliberação n.º 296/AML/2016:

- Voto n.º 3/117 - «Voto de Pesar pela morte de Maria Isabel Barreno».

Subscrito pelo Grupo Municipal do BE e pelos Deputados Independentes.

Aprovado por unanimidade.

Voto de Pesar pela morte de Maria Isabel Barreno

Faleceu, no passado dia 3 de setembro, aos 77 anos, Maria Isabel Barreno. Portugal ficou mais pobre. Perdeu uma investigadora e escritora, mas também uma das mais relevantes feministas da história portuguesa.

Nascida em Lisboa em 1939, Maria Isabel Barreno licenciou-se em Ciências Histórico-Filosóficas na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, trabalhou no Instituto Nacional de Investigação Industrial, foi jornalista e conselheira na área cultural da embaixada portuguesa em Paris.

Desde muito cedo descobriu o gosto pela leitura e começou por escrever poesia, que nunca chegou a publicar. Da vasta obra publicada constam trabalhos de investigação sociológica, como a *Adaptação do Trabalhador de Origem Rural ao Meio Industrial Urbano*, romances e contos, muitos deles premiados. O seu livro de contos *Os Sentos Incomuns* recebeu o prémio Camilo Castelo Branco e o galardão do Pen Club. Já ao seu romance *Crónica do Tempo* foi atribuído o prémio Fernando Namora.

Dedicada à causa feminista e à defesa dos direitos das mulheres, publicou, em 1972, o volume *A Condição da Mulher Portuguesa*, dirigido por Urbano Tavares Rodrigues. Mas foi com o livro escrito em coautoria com Maria Teresa Horta e Maria Velho da Costa que Maria Isabel Barreno se afirmou como uma figura incontornável da história feminista

portuguesa. Publicado em pleno regime fascista, o livro *Novas Cartas Portuguesas* atravessou fronteiras e desmascarou as opressões da ditadura e a condição da mulher na sociedade portuguesa. Considerado imoral e pornográfico, o livro foi censurado pelo regime e tornou-se o mote de um processo em Tribunal que viria a durar dois anos e que ficou conhecido como o caso «Três Marias». A reflexão sobre a expressão sexual feminina, o incesto, a violação, o aborto e a denúncia da submissão da mulher à ordem patriarcal, burguesa e católica, da violência doméstica e de género, mas também da pobreza e das injustiças da guerra colonial, representam um marco crucial na evolução do pensamento feminista em Portugal.

Em 1985, Maria Isabel Barreno publicou um estudo sobre a discriminação das mulheres: *O Falso Neutro: Um estudo sobre a discriminação sexual no ensino*. Este estudo analisava o discurso escolar e as imagens usadas nos manuais do ensino secundário, concluindo que estes são reveladores de assimetrias de poder, tanto na descrição da vida profissional como social das mulheres.

Foi uma das pioneiras na batalha pela eliminação do uso do masculino genérico, conceito que cunhou como falso neutro, e pela sua substituição por formas inclusivas e não discriminatórias que respeitem o direito de homens e mulheres à representação linguística da sua experiência e subjetividade e ao reconhecimento de que nenhum dos sexos pode ter o exclusivo da representação da humanidade. «As palavras não são escolhidas arbitrariamente. Homem corresponde a ser humano por se ter achado, na sociedade patriarcal em que nasceu e/ou se formou o latim, que ele era o legítimo e bastante representante do ser humano - a mulher já estava, então, na sombra do doméstico, da família: reduzida a “companheira”, a procriadora sem direitos» [In BARRENO, Maria Isabel (1985). *O Falso Neutro: Um estudo sobre a discriminação sexual no ensino*. Lisboa: Instituto de Estudos para o Desenvolvimento, p. 84].

A sua determinação e dedicação à defesa dos direitos das mulheres levou-a, ainda, a fundar, na própria noite do dia em que terminou o julgamento das «Três Marias», juntamente com Maria Teresa Horta e outras mulheres ativistas, o Movimento de Libertação das Mulheres.

Assim, a Assembleia Municipal de Lisboa, reunida em Sessão Extraordinária a 13 de setembro de 2016, ao abrigo do artigo 25.º, n.º 2, alíneas j) e k) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibera:

- 1 - Manifestar o seu profundo pesar pelo falecimento de Maria Isabel Barreno e apresentar as suas mais sentidas condolências e a solidariedade perante a dolorosa perda à família;
- 2 - Guardar um minuto de silêncio em sua memória.

O Documento encontra-se disponível para consulta, no site da AML (<http://www.am-lisboa.pt/303000/1/005663.000133/index.htm>).

- Deliberação n.º 297/AML/2016:

- Voto n.º 4/117 - «Voto de Pesar pelo falecimento de Domingues Azevedo».

Subscrito pelos Grupos Municipais do PS e PSD.

Aprovado por unanimidade.

Voto de Pesar pelo falecimento de Domingues Azevedo

António Domingues de Azevedo tinha 66 anos e faleceu no passado domingo, 11 de setembro, em Vila Nova de Famalicão, onde nasceu e vivia.

Domingues de Azevedo liderava há 20 anos os destinos da entidade que regula a profissão de técnicos oficiais de contas, agora designados de contabilistas certificados, tendo-se tornado em março de 2009 o primeiro bastonário da história da instituição, quando esta passou a Ordem. Era, também, desde 2015, presidente do CILEA (Organização Internacional de Contabilistas).

Deputado pelo Partido Socialista na Assembleia da República entre 1983 e 1995, foi o autor do projeto-lei que regulamentou a profissão de Técnico Oficial de Contas. Exerceu os mais diversos cargos partidários e era ainda o atual presidente da Comissão Nacional de Fiscalização Económica Financeira do Partido Socialista.

Domingues Azevedo é alguém que deixa saudades a todos os que tiveram a felicidade de o conhecer e com ele lidar, aliando a sua conhecida tenacidade e espírito de combate em prol dos seus ideais a uma boa disposição constante e contagiante.

O Grupo Municipal do Partido Socialista propõe à Assembleia Municipal de Lisboa, reunida a 13 de setembro de 2016, que delibere:

- 1 - Guardar um minuto de silêncio em sua memória;
- 2 - Remeter o presente Voto de Pesar à sua família, à Ordem dos Contabilistas Certificados e ao Partido Socialista.

O Documento encontra-se disponível para consulta, no site da AML (<http://www.am-lisboa.pt/303000/1/005664.000133/index.htm>).

- Deliberação n.º 298/AML/2016:

- Voto n.º 5/117 - «Voto de Pesar pelo falecimento de António Barbosa de Melo».

Subscrito pela Senhora Presidente da AML e pelo Grupo Municipal do PSD.

Aprovado por unanimidade.

Voto de Pesar n.º 05/117 - Pelo falecimento de António Barbosa de Melo

Nascido em 1932 em Penafiel, numa família numerosa, António Barbosa de Melo cursou Direito em Coimbra, onde se licenciou e terminou o Curso Complementar de Ciências Político-Económicas. Especialista em Direito Administrativo,

foi docente e investigador da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e recebeu, em 1961, o Prémio Calouste Gulbenkian pela sua dissertação «Do vício de forma no ato administrativo».

Após o 25 de Abril de 1974, Barbosa de Melo foi um dos fundadores do então Partido Popular Democrático (atual PSD), com Francisco Sá Carneiro, Francisco Pinto Balsemão e Joaquim Magalhães Mota. Com o grupo dos juristas de Coimbra (onde se inseriam Jorge de Figueiredo Dias, Manuel da Costa Andrade ou Carlos Alberto da Mota Pinto), influenciou, num sentido de aprofundamento social-democrata, o próprio programa do partido. Mais tarde, na sequência do congresso de Leiria, em 1976, apoiaria Sá Carneiro na reconquista do partido após o PREC, embora se tenha afastado das lides partidárias no final de 1977. Foi reeleito para a Assembleia da República em 1981, 1985, 1987, 1991 e 1995, tendo sido eleito Presidente daquele Órgão de Soberania em 1991, funções que desempenhou até 1995. Foi ainda Membro do Conselho de Estado, de 1985 até 2005.

Integrou a Comissão para a Elaboração da Lei Eleitoral para a Assembleia Constituinte, em 1974. Foi nesta Assembleia que veio a ter um papel determinante como líder da bancada do então PPD, tendo contribuído de forma decisiva para o consenso maioritário que se gerou em torno do texto constitucional, apesar dos tempos conturbados que se viviam. Homem sábio, prudente e eloquente, a sua voz era ouvida com respeito mesmo pelos que não se reviam nas suas opções políticas.

Entre os restantes cargos que exerceu, foi vogal da Comissão Instaladora do Instituto Nacional de Administração, fundado em 1979, e participou na fundação do Centro de Estudos e Formação Autárquica, em 1981, a que presidiu até 1991 e onde defendeu um sistema de formação profissional para o desempenho de funções na Administração Pública. Além da Universidade de Coimbra, também lecionou na Universidade Católica Portuguesa, exercendo uma função preponderante no arranque do curso de Direito no Porto.

A Assembleia Municipal de Lisboa lamenta a morte do cidadão e democrata empenhado e envia à sua família e amigos as mais sentidas condolências.

O Documento encontra-se disponível para consulta, no site da AML (<http://www.am-lisboa.pt/303000/1/005665.000133/index.htm>).

- Deliberação n.º 299/AML/2016:

- Voto n.º 6/117 - «Voto de Pesar pelo falecimento de António Barbosa de Melo».

Subscrito pela Senhora Presidente da AML.

Aprovado por unanimidade.

Voto de Pesar n.º 06/117 - Pelo falecimento de José Rodrigues

José Joaquim Rodrigues nasceu em Luanda a 21 de outubro de 1936, filho de um casal transmontano, natural de Alfândega da Fé. A vocação para as artes parece tê-lo sempre

acompanhado. Depois de persuadir o pai a deixá-lo estudar em Portugal, viveu, primeiro, no distrito de Bragança, em casa de familiares, e, depois, aos catorze anos, fixou-se no Porto, com o intuito de estudar Belas-Artes. Concluiu o curso de Escultura em 1963 na Escola Superior de Belas-Artes do Porto, onde foi professor.

Em 1968, com os colegas Ângelo de Sousa, Armando Alves e Jorge Pinheiro, que com ele terminaram o curso com a classificação máxima, formou o grupo «Os Quatro Vintes». A inspiração para o nome deste grupo de artistas terá sido encontrada num popular maço de tabaco, da marca «Três Vintes».

No Porto, onde passou a maior parte da sua vida, fundou e presidiu à Cooperativa de Ensino Artístico Árvore que, desde 1963, é uma referência cultural da cidade. Também se ligou ao Minho, mais concretamente a Vila Nova de Cerveira, onde recuperou o convento de São Paio e ajudou a promover a Bienal Internacional de Cerveira, instituída no ano de 1978.

Além da escultura, fez ilustração para livros de escritores e poetas, como Eugénio de Andrade, Jorge de Sena, Vasco Graça Moura e Manuel Alegre. Produziu cerâmica e medalhística e realizou cenografias para a Companhia Nacional de Teatro da Galiza, Companhia de Teatro de Madrid, Teatro Universitário do Porto, Teatro Experimental do Porto, com a Seiva Trupe, Teatro Experimental de Cascais e Teatro D. Maria II. Em 1996 desenhou para a Câmara Municipal Porto o cenário da cerimónia de classificação do Porto como Património da Humanidade. Nesta cidade ficou célebre o «cubo», escultura que se pode ver na Ribeira.

Foi um dos maiores nomes das artes plásticas portuguesas, para além de cidadão exemplar. Tendo exposto em todo o mundo, está representado em várias coleções particulares e instituições, no país e no estrangeiro. Recentemente, converteu o seu atelier na Fundação José Rodrigues, dotada de salas de exposição e de um auditório. Deixa na cidade do Porto em especial, mas também em todo o país, uma obra que perdurará e uma marca de autenticidade e cidadania que foram o seu timbre até ao fim da vida.

A Assembleia Municipal de Lisboa lamenta a morte de José Rodrigues e envia aos seus familiares e amigos as mais sentidas condolências.

O Documento encontra-se disponível para consulta, no site da AML (<http://www.am-lisboa.pt/303000/1/005666.000133/index.htm>).

- Deliberação n.º 300/AML/2016:

Tema 7 - Cultura, Educação, Juventude e Desporto

Subtema - Cultura

- Voto n.º 7/117 - «Voto de Saudação ao Ator Nuno Lopes».

Subscrito pelo Grupo Municipal do BE.

Aprovado por unanimidade.

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou:

«1 - Saudar o ator Nuno Lopes e a distinção agora atribuída no Festival de Veneza».

O Documento encontra-se disponível para consulta, no site da AML (<http://www.am-lisboa.pt/303000/1/005667.000131/index.htm>).

- Deliberação n.º 301/AML/2016:

Tema 8 - Mobilidade e Segurança

Subtema - Segurança

- Voto n.º 8/117 - Voto de Saudação a todos os Bombeiros da Cidade de Lisboa e do País.

Subscrito pelo Grupo Municipal do BE.

Aprovado por unanimidade e aclamação.

Teor da Deliberação

A Assembleia deliberou:

«1 - Saudar o Dia Nacional do Bombeiro Profissional;
2 - Saudar todos os bombeiros profissionais da cidade de Lisboa;
3 - Saudar todos os bombeiros profissionais de todo o país;
4 - Saudar todos os bombeiros, de qualquer natureza, da cidade de Lisboa e de todo o país.

A Assembleia Municipal de Lisboa deliberou ainda remeter o presente Voto para:

- Associação Nacional de Bombeiros Profissionais;
- Sindicato Nacional de Bombeiros Profissionais;
- Regimento de Sapadores Bombeiros de Lisboa;
- Sindicato dos Trabalhadores do Município de Lisboa;
- Liga dos Bombeiros Portugueses;
- Associação Portuguesa dos Bombeiros Voluntários Portugueses».

O Documento encontra-se disponível para consulta, no site da AML (<http://www.am-lisboa.pt/303000/1/005668.000132/index.htm>).

- Deliberação n.º 302/AML/2016:

Tema 9 - Outros temas

- Moção n.º 1/117 - Golpe no Brasil.

Subscrita pelo Grupo Municipal do BE.

Aprovada por maioria, com a seguinte votação: Favor - PCP, BE, PEV, PAN, 6 Independentes e 3 Deputados Municipais do PS; Contra - PSD, CDS-PP e MPT; e Abstenção - PS (ausência do Grupo Municipal do PNPN nesta votação).

Teor da Deliberação

A Assembleia deliberou:

«1 - Repudiar o processo de impeachment e o ataque à democracia na República Federativa do Brasil.

A Assembleia Municipal de Lisboa deliberou ainda remeter a presente Moção para:

- Todos os Partidos representados na Assembleia da República».

O Documento encontra-se disponível para consulta, no site da AML (<http://www.am-lisboa.pt/301500/1/005669.000026/index.htm>).

- Deliberação n.º 303/AML/2016:

Tema 6 - Direitos Sociais e Cidadania

Subtema - Saúde

- Recomendação n.º 2/117 - Retificada - «Lisboa, Cidade Saudável».

Subscrita pelo Grupo Municipal PEV.

Aprovada por unanimidade.

Teor da Deliberação

A Assembleia deliberou (recomendar à CML que):

- «1 - Atue no sentido de promover Lisboa como uma cidade saudável, valorizando todas as componentes promotoras da saúde e da qualidade de vida;
- 2 - Valorize e promova os conceitos de saúde e de qualidade de vida, integrando-os em todas as políticas municipais, passando pela higiene e limpeza, pelo urbanismo, pelo ambiente, pela ação social, pela educação, emprego, desporto, mobilidade e outras;
- 3 - Pugne por mais e melhores serviços de saúde, reivindicando junto do poder central mais meios e recursos humanos para suprir as carências existentes, defendendo uma rede de equipamentos com a devida capacidade qualitativa e quantitativa de resposta às necessidades da cidade e do país, garantindo a proximidade dos serviços às populações;
- 4 - Defina uma política orientada para a promoção da saúde ocupacional dirigida a todos os trabalhadores do Município;
- 5 - Repudie medidas que ponham em causa o direito à saúde e à qualidade de vida;
- 6 - Apoie e se solidarize com as populações e os profissionais da área da saúde na defesa do cumprimento do direito

constitucional à proteção na saúde, na defesa do Serviço Nacional de Saúde, por melhores condições laborais e por uma melhor qualidade de vida;

7 - Informe periodicamente a Assembleia Municipal de Lisboa sobre os projetos e resultados provenientes da integração de Lisboa na Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis.

Deliberou ainda:

8 - Enviar a presente Recomendação para o Presidente da República, o Presidente da Assembleia da República, o Primeiro-ministro, o Ministro da Saúde, os Grupos Parlamentares da Assembleia da República, a Ordem dos Médicos, a Ordem dos Enfermeiros, os Sindicatos representativos dos profissionais da área da saúde e as Comissões de Utentes».

O Documento encontra-se disponível para consulta, no site da AML (<http://www.am-lisboa.pt/302000/1/005670.000074/index.htm>).

- Deliberação n.º 304/AML/2016:

Tema 1 - Finanças, Património e Recursos Humanos

Subtema - Recursos Humanos

- Recomendação n.º 3/117 - «Pela transparência, pela valorização dos Recursos Humanos e pela limitação da contratação externa».

Subscrita pelo Grupo Municipal do BE.

Deliberado por pontos:

- **Ponto 1:** Aprovado por maioria, com a seguinte votação: Favor - PS, PCP, BE, CDS-PP, PEV, MPT, PAN e 6 Independentes; e Abstenção - PSD (ausência do Grupo Municipal do PNPJ nesta votação);

- **Ponto 2:** Aprovado por maioria, com a seguinte votação: Favor - PS, PCP, BE, PEV, MPT, PAN e 6 Independentes; e Abstenção - PSD e CDS-PP (ausência do Grupo Municipal do PNPJ nesta votação).

Teor da Deliberação

A Assembleia deliberou:

«1 - Manifestar a sua confiança genérica no quadro de pessoal do Município de Lisboa;

2 - Recomendar à Câmara Municipal de Lisboa a contratação e o investimento na formação de pessoal dos quadros para a preparação e elaboração dos projetos urbanísticos e planos municipais de ordenamento do território».

O Documento encontra-se disponível para consulta, no site da AML (<http://www.am-lisboa.pt/302000/1/005671.000069/index.htm>).

- Deliberação n.º 305/AML/2016:

Tema 5 - Descentralização e Obras Municipais

Subtema - Reforma Administrativa

- Recomendação n.º 6/116 - Resultante do Parecer das 1.ª e 5.ª Comissões Permanentes sobre a Proposta n.º 369/CM/2016.

Subscrita pelas 1.ª e 5.ª CP.

Aprovada por unanimidade.

Teor da Deliberação

A Assembleia deliberou (recomendar à CML):

«1 - Que remeta à Assembleia Municipal os relatórios de progresso da execução destes Contratos inter-administrativos;
2 - Que continue a incrementar o número e âmbito destes Contratos inter-administrativos para a execução de obras e de outras operações de interesse para as populações locais, com distribuição equitativa pelas Freguesias de Lisboa».

O Documento encontra-se disponível para consulta, no site da AML (<http://www.am-lisboa.pt/302000/1/005472.000073/index.htm>).

- Deliberação n.º 306/AML/2016:

Tema 3 - Ordenamento do Território, Urbanismo, Reabilitação Urbana, Habitação e Desenvolvimento Local

Subtema - Urbanismo

- Recomendação n.º 1/117 - Resultante do Parecer da 3.ª Comissão Permanente sobre a Proposta n.º 660/CM/2015.

Subscrita pela 3.ª CP.

Aprovado por unanimidade.

Teor da Deliberação

A Assembleia deliberou:

«-Tendo em conta o parecer aprovado por unanimidade pela 3.ª Comissão Permanente sobre a Proposta n.º 660/CM/2015, relativa aos Créditos de construção em operação urbanística no Largo Trindade Coelho, 1 e 2, esta Comissão recomenda ao Plenário que a apreciação da referida proposta seja condicionada à correção e posterior retificação pelo Executivo Camarário da parte deliberativa, para cumprimento integral do estabelecido no n.º 3 do artigo 18.º do Regulamento de Incentivos às Operações Urbanísticas, relativamente à discriminação da finalidade concreta a que se destina a quantia correspondente à emissão dos créditos;

- Assim, e nos termos do esclarecimento prestado pela CML à 3.ª Comissão, plasmado no Ofício n.º 401/GVMS/16, a totalidade da importância paga ao Município correspondente à venda dos créditos de construção referidos na proposta deve ser afeta, em concreto, à reabilitação da Vila Dias na freguesia do Beato».

O Documento encontra-se disponível para consulta, no site da AML (<http://www.am-lisboa.pt/302000/1/005658.000071/index.htm>).

- Deliberação n.º 307/AML/2016:

- Proposta n.º 660/CM/2015 - Créditos de construção em operação urbanística no Largo Trindade Coelho, 1 e 2.

Subscrita pelo Vereador Manuel Salgado.

Votação na CML: Aprovada por maioria, com 9 (nove) votos a favor, 1 (um) contra e 4 (quatro) abstenções.

Votação na AML: Aprovada por maioria, com a seguinte votação: Favor - PS, PSD, PAN, PNPN e 6 Independentes; Contra - PCP, BE e PEV; e Abstenção - CDS-PP e MPT.

Votação condicionada:

- 1 - À aceitação, pela Câmara Municipal, das alterações constantes na Recomendação n.º 1/117, apresentada pela 3.ª Comissão Permanente;
- 2 - À posterior ratificação destas alterações introduzidas na Proposta n.º 660/CM/2015 em reunião da Câmara Municipal.

PROPOSTA N.º 660/CM/2015

(Com as alterações constantes na Recomendação n.º 1/117)

Assunto: Aprovar e submeter à Assembleia Municipal a autorização de utilização de créditos de construção na operação urbanística a que respeita o Pedido de informação prévia que constituiu o processo n.º 601/EDI/2014, bem como que a totalidade da importância paga ao Município, correspondente à venda de créditos de construção já referidos seja afeta, em concreto, à reabilitação da Vila Dias, na freguesia do Beato

Pelouro: Urbanismo.

Serviço: DMU/ Departamento de Reabilitação Urbana.

Considerando que:

- 1 - Por informação dos serviços da Direção Municipal de Urbanismo foi proposta a Homologação Favorável, condicionada, do Pedido de informação prévia da obra de demolição, com preservação das fachadas contíguas com a via pública, reconstrução e ampliação no imóvel sito no Largo Trindade Coelho, 1/2, na freguesia de Santa Maria Maior, e que constitui o processo 601/EDI/2014;
- 2 - A referida proposta de Homologação Favorável do Pedido de informação prévia estabelece a condição de autorização, pela Assembleia Municipal, da utilização de créditos de construção, correspondentes a 141,29 m² de superfície de pavimento, prevista no n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento Municipal, que aprova o Sistema

de Incentivos a Operações Urbanísticas com Interesse Municipal (Deliberação n.º 54/CM/2013, publicada no *Boletim Municipal* n.º 932, de 29 de dezembro de 2011);

3 - O Regulamento Municipal, que aprova o Sistema de Incentivos a Operações Urbanísticas com Interesse Municipal, prevê, no n.º 2 do seu artigo 18.º, a possibilidade de, durante um período de três anos, a contar da sua entrada em vigor, a Assembleia Municipal autorizar a utilização de créditos de construção, para os efeitos previstos nos artigos 42.º, 46.º, 48.º, 60.º e 62.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Lisboa, ainda que o respetivo requerente não seja titular de créditos de construção, mediante o pagamento ao Município, do valor correspondente aos créditos de construção a utilizar, desde que esse valor seja aplicado na aquisição de imóveis por parte do Município e sua reabilitação ou na reabilitação de imóveis municipais, quer pela sua compra direta e financiamento de obras de reabilitação, quer pela afetação dessas receitas ao Fundo Municipal de Urbanização de Lisboa;

4 - O referido pedido de informação prévia respeita a uma operação urbanística que se enquadra na situação prevista no ponto iii) da alínea b) do n.º 4 do artigo 42.º Regulamento do Plano Diretor Municipal de Lisboa;

5 - Em 28 de janeiro, através da Deliberação n.º 43/2015, a Assembleia Municipal de Lisboa aprovou a constituição do fundo municipal de sustentabilidade ambiental e urbanística, adiante designado por fundo municipal de urbanização;

6 - Nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Anexo à Proposta n.º 43/2015, os valores pagos correspondentes à venda de créditos de construção, a utilizar nos termos do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento Municipal, que aprova o Sistema de Incentivos a Operações Urbanísticas, constituem receita do fundo municipal de urbanização e destinam-se a ser aplicados na reabilitação de imóveis municipais ou na aquisição de imóveis destinados a equipamentos, infraestruturas, espaços verdes de utilização coletiva ou a outras áreas de uso público;

7 - O n.º 3 do artigo 18.º no Regulamento Municipal, que aprova o Sistema de Incentivos a Operações Urbanísticas, determina que, durante o período transitório, cabe à Assembleia Municipal autorizar a afetação da verba resultante da alienação de créditos de construção;

8 - Importa, por isso, dar cumprimento ao n.º 3 do artigo 18.º acima referido, afetando concretamente as verbas resultantes da venda de créditos no âmbito do processo 601/EDI/2014 às operações urbanísticas identificadas na alínea c) do artigo 5.º do fundo municipal de urbanização, isto é, à reabilitação da Vila Dias, na freguesia do Beato.

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal de Lisboa, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 18.º do Regulamento Municipal que aprova o Sistema de Incentivos a Operações Urbanísticas com Interesse Municipal, o seguinte:

- Aprovar e propor à Assembleia Municipal que autorize a utilização de créditos de construção na operação urbanística a que respeita o pedido de informação prévia que constituiu o processo 601/EDI/2014, mediante

o pagamento ao Município do valor correspondente aos créditos de construção a utilizar, no montante de 72 370 euros, a afetar ao fundo municipal de urbanização, correspondente à venda de créditos de construção, à reabilitação da Vila Dias, na freguesia do Beato.

- Deliberação n.º 308/AML/2016:

- Proposta n.º 419/CM/2016 - Repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais para aquisição de serviços de aluguer de 6 viaturas elétricas para o transporte de utentes da DGC.

Subscrita Vereador Duarte Cordeiro.

Votação na AML: Aprovada por unanimidade.

PROPOSTA N.º 419/CM/2016

Assunto: Autorizar submeter à Assembleia Municipal a prévia autorização para a repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais relativa ao Procedimento, por Concurso Público, para aquisição de serviços de aluguer de 6 viaturas elétricas para o transporte de utentes da DGC

Pelouros: Estruturas e Mobilidade de Proximidade e Higiene Urbana.

Serviço: DMEVAE-DGC.

Considerando:

- a) A necessidade de disponibilizar transporte aos utentes dentro dos diversos cemitérios da cidade de Lisboa, criando condições para que este serviço seja prestado em todos os cemitérios uniformizando a prestação deste serviço;
- b) Indo ao encontro da Estratégia Energético-Ambiental para Lisboa, consignada no Pacto dos Autarcas, a composição da Frota Municipal tem apostado na sua redução e na substituição de veículos movidos a combustíveis fósseis por elétricos ou ambientalmente mais ecológicos. Aliás, já desde 2007 que tem sido dado cumprimento aos objetivos que só foram estabelecidos no Decreto-Lei n.º 140/2010, de 29 de dezembro;
- c) Que as viaturas elétricas constituem uma excelente solução de mobilidade para responder às questões atuais do aquecimento global, da qualidade do ar e da dependência que existe dos combustíveis fósseis;
- d) Que existem dois fatores que estão a tornar o veículo elétrico uma solução de mobilidade cada vez mais viável: por um lado a evolução tecnológica ao nível das baterias, nomeadamente com tempos de carga menores e maior autonomia, por outro, um preço cada vez mais competitivo, principalmente quando se analisam os custos de quilómetros percorridos;
- e) Que esta solução já vem sendo adotada há vários anos em alguns dos cemitérios, com boa aceitação pelos utentes;
- f) Que os veículos em causa estão aptos a circular em zonas confinadas;

- g) Caso seja necessário ou conveniente em função da natureza das prestações objeto do Contrato a celebrar ou das condições da sua execução, o Caderno de Encargos pode prever um prazo de vigência superior a 3 anos;
- h) No artigo 48.º do Código dos Contratos Públicos é estabelecido que, nos contratos de locação ou de aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços, a fixação, no Caderno de Encargos, de um prazo de vigência do Contrato a celebrar superior a 3 anos carece de fundamentação acrescida, no sentido de justificar a necessidade da fixação de um prazo superior ao limite máximo permitido por regra;
- i) Nessa medida a opção aluguer por 48 meses revela-se vantajosa, tanto do ponto de vista administrativo, como económico, apresentando igualmente um bom leque de soluções do ponto de vista da gestão operacional das viaturas, comparada com a opção aquisição da propriedade e da opção aluguer por período igual ou inferior a 36 meses;
- j) No Procedimento de contratação ora proposto, se procura a melhor solução possível, na prossecução do interesse público, do ponto de vista administrativo, na sua vertente técnica e financeira, verifica-se a existência de uma vantagem económica, pelo facto de as locadoras praticarem rendas mensais substancialmente mais baixas para períodos de vigência de Contrato mais duradouro, o que o Município de Lisboa comprovou através de consultas ao mercado. As vantagens administrativas decorrem do facto de os custos administrativos de qualquer alteração da Frota Municipal no número de veículos em causa serem significativos, assim, quanto maior for a duração do Contrato menos alterações existem e menores serão esses custos;
- k) Na adequação desta decisão de contratação com a Lei das Finanças Locais, Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, entende-se que a mesma vem de encontro aos princípios fundamentais consagrados na referida Lei, nomeadamente nos artigos 5.º e 6.º, respetivamente, o princípio da estabilidade orçamental e o princípio da autonomia financeira, assim como está estatuído nos artigos 41.º e 44.º do referido diploma;
- l) O parecer prévio vinculativo previsto nos n.ºs 5 e 12 do artigo 35.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, não é exigível no presente processo porque, sendo o objeto do mesmo o aluguer de veículos, não estamos perante qualquer das situações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo em causa;
- m) Está sujeita a prévia autorização da Assembleia Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a abertura de Procedimento, cujo prazo de execução seja superior a 3 anos;
- n) A redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 2.º e no artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, aplicável aos contratos de aquisição de serviços com idêntico objeto de Contrato vigente em 2014, por força do disposto no n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014,

de 31 de dezembro, não é aplicável ao presente Procedimento, por Concurso Público, nos termos do disposto na alínea *a)* do n.º 8 do referido artigo 75.º, dado que o Contrato a celebrar é um Contrato Misto, um Contrato cujo tipo contratual predominante não é a aquisição de serviços, e que estamos perante um Contrato de aluguer, Contrato que se caracteriza por uma das Partes colocar um bem à disposição de outra mediante uma remuneração;

- o)* A assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas na alínea *b)* do artigo 3.º e na alínea *c)* do n.º 1 do artigo 6.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, nos termos das disposições conjugadas na alínea *ccc)* do n.º 1 do artigo 33.º e artigo 24.º, ambos da Lei n.º 75//2013, de 12 de setembro, e do n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e na alínea *b)* do artigo 3.º e na alínea *c)* do n.º 1 do artigo 6.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março:

- Submeter à Assembleia Municipal a prévia autorização da repartição dos encargos para os anos económicos de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020, ao abrigo das disposições conjugadas no artigo 24.º e nas alíneas *dd)* e *ccc)* do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75//2013, de 12 de setembro e nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como a emissão da autorização prévia para assunção de compromisso em relação aos mesmos anos económicos, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, no âmbito da abertura do Procedimento, por Concurso Público, para «Aquisição de serviços de aluguer de 6 viaturas elétricas para o transporte de utentes da DGC», pelo período de 48 meses, limitado ao valor de 125 000 euros (cento e vinte e cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal de 23 % no valor de 28 750 euros (vinte e oito mil e setecentos e cinquenta euros), totalizando 153 750 euros (cento e cinquenta e três mil e setecentos e cinquenta euros), para os seguintes anos económicos e da seguinte forma:

| Ano | Valor s/IVA (€) | IVA (€) | Valor c/IVA (€) |
|---------------|---------------------|--------------------|----------------------|
| 2016 | 5.208,33 € | 1.197,92 € | 6.406,25 € |
| 2017 | 31.250,00 € | 7.187,50 € | 38.437,50 € |
| 2018 | 31.250,00 € | 7.187,50 € | 38.437,50 € |
| 2019 | 31.250,00 € | 7.187,50 € | 38.437,50 € |
| 2020 | 26.041,67 € | 5.989,58 € | 32.031,25 € |
| Totais | 125.000,00 € | 28.750,00 € | 153. 750,00 € |

A despesa enquadra-se na Rubrica Orçamental referente à Classificação Económica 02.02.06 (locação de material de transporte) da Ação do Plano de Atividades A2.P008.09 (Código 41093) da Classificação Orgânica L17.02.

Publica-se às 5.^{as}-feiras

ISSN: 0873-0296 Depósito Legal n.º 76 213/94 Tiragem 11

O *Boletim Municipal* está disponível no sítio da Internet oficial da Câmara Municipal de Lisboa (<http://www.cm-lisboa.pt/municipio/boletim-municipal>)

O *Boletim Municipal* pode ser adquirido nos Serviços Municipais através de impressão/fotocópia e pago de acordo com o preço definido na Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais

[Deliberação n.º 35/CM/2008 (Proposta n.º 35/2008) - Aprovada na Reunião de Câmara de 30 de janeiro de 2008]

Composto e Impresso na Imprensa Municipal

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal deve ser dirigida à CML - Imprensa Municipal
Estrada de Chelas, 101 – 1900-150 Lisboa **Telef.** 21 816 14 20 **E-mail:** boletim.municipal@cm-lisboa.pt